

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**Rua Pedro Bortoluzzi, 435 - Centro - Bom Jesus  
CEP: 89824-000 CNPJ: 01.551.148/0001-87 Telefone: (49) 3424-0181  
E-mail: [empenho@bomjesus.sc.gov.br](mailto:empenho@bomjesus.sc.gov.br) Site: [www.bomjesus.sc.gov.br](http://www.bomjesus.sc.gov.br)**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Processo:** 18/2024  
**Data Processo:** 20/03/2024**Fornecedor:** SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO**CPF/CNPJ:** 92.741.990/0028-57**Endereço:** LA SALLE**Cidade:** Xanxerê

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** O objeto da presente Inexigibilidade é o repasse de 10 (dez) parcelas ao ano, pagas de janeiro a dezembro de 2024, à SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO – COLÉGIO LA SALLE, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades dos alunos do Município de Bom Jesus, SC que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle da Cidade de Xanxerê/SC.**ITENS**

Item	Quantidade	Unid	Descrição
1	10,000	MES	O objeto da presente Inexigibilidade é o repasse de 10 (dez) parcelas ao ano, pagas de janeiro a dezembro de 2024, à SOCIEDADE PORVIR CIENTIFICO – COLÉGIO LA SALLE, do valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) das mensalidades dos alunos do Município de Bom Jesus, SC que frequentam o curso de Técnico na área de Agropecuária no Colégio La Salle da Cidade de Xanxerê/SC

Pagamento: Conforme edital

---

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

---

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 72, Inciso VIII da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

Bom Jesus, 20 de Março de 2024

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**